



Processo nº 1912072022
Fls nº 993
Visto 2

DIÁRIO OFICIAL

APRESENTAÇÃO

É um veículo oficial de divulgação do Poder Executivo Municipal, cujo objetivo é atender ao princípio da Publicidade que tem como finalidade mostrar que o Poder Público deve agir com a maior transparência possível, para que a população tenha o conhecimento de todas as suas atuações e decisões.

ACERVO

Todas as edições do Diário Oficial encontram-se disponíveis na forma eletrônica no domínio <https://www.esperantinopolis.ma.gov.br/diariooficial.php>, podendo ser consultadas e baixadas de forma gratuita por qualquer interessado, independente de cadastro prévio.

PERIODICIDADE

Todas as edições são geradas diariamente, com exceção aos sábados, domingos e feriados.

CONTATOS

Tel: 99988352034

E-mail: diariooficial@esperantinopolis.ma.gov.br

ENDEREÇO COMPLETO

RUA GETÚLIO VARGAS, Nº S/N CENTRO, CEP: 65750-00

RESPONSÁVEL

Prefeitura Municipal de Esperantinópolis



Assinado eletronicamente por:

Diego Moura de Moraes

CPF: ***.801.548-**

em 18/11/2022 13:42:13

IP com nº: 10.0.0.144

www.esperantinopolis.ma.gov.br/diariooficial.php?id=2000

ISSN 2764-7242



Reason: Diário Oficial: 419/2022 Issn 2764-7242, BR, ICP-Brasil/CPF A1, DIEGO MOURA DE MORAIS:***.801.548-** [4B8A8040B2785C5E]
Location: Prefeitura Municipal de Esperantinópolis - RUA GETÚLIO VARGAS, Nº S/N CENTRO, CEP: 65750-00
Date: 2022.11.18 13:42:25

SUMÁRIO

Processo nº 1912072022
Fls nº 994
Visto el

TERCEIROS

- ☒ TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO : Nº 014/2022 - APÓS CONSTATADA A REGULARIDADE DOS ATOS PROCEDIMENTAIS, A AUTORIDADE COMPETENTE, SR. JOELSON RIBEIRO BEZERRA SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO, HOMOLOGA A ADJUDICA REFERENTE AO PREGÃO ELETRONICO Nº 014/2022, QUE TEVE COM
- ☒ ATA DE REGISTRO DE PREÇO: Nº 01.1611.014/2022 - PROCESSO ADMINSITRATIVO Nº 0925072022
- ☒ ATA DE REGISTRO DE PREÇO: Nº 02.1611.014/2022 - PROCESSO ADMINSITRATIVO Nº 0925072022
- ☒ ATA DE REGISTRO DE PREÇO: Nº 03.1611.014/2022 - PROCESSO ADMINSITRATIVO Nº 0925072022
- ☒ TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO : N 015/2022 - APÓS CONSTATADA A REGULARIDADE DOS ATOS PROCEDIMENTAIS, A AUTORIDADE COMPETENTE, SRA. SIMONE VARGAS CARNEIRO DE LIMA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, HOMOLOGA A ADJUDICAÇÃO REFERENTE AO PREGÃO ELETRONICO Nº 015/2020, QUE TEVE CO
- ☒ ATA DE REGISTRO DE PREÇO: Nº 01.1611.015/2022 - PROCESSO ADMINSITRATIVO Nº 126072022
- ☒ ATA DE REGISTRO DE PREÇO: Nº 02.1611.015/2022 - PROCESSO ADMINSITRATIVO Nº 126072022
- ☒ ATA DE REGISTRO DE PREÇO: Nº 03.1611.015/2022 - PROCESSO ADMINSITRATIVO Nº 126072022
- ☒ TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO : Nº. PE. 016/2022 - APÓS CONSTATADA A REGULARIDADE DOS ATOS PROCEDIMENTAIS, A AUTORIDADE COMPETENTE, SRA. ÉCIA LIMA CARNEIRO SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL HOMOLOGA A ADJUDICAÇÃO REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. PE. 016/2022 (SRP), CONF
- ☒ ATA DE REGISTRO DE PREÇO: Nº 01.1411.016/2022 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1912072022
- ☒ ATA DE REGISTRO DE PREÇO: Nº 02.1411.016/2022 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1912072022
- ☒ TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO : Nº. PE. 017/2022 - APÓS CONSTATADA A REGULARIDADE DOS ATOS PROCEDIMENTAIS, A AUTORIDADE COMPETENTE, SRA. KELLVANE FERREIRA SOUSA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO HOMOLOGA A ADJUDICAÇÃO REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. PE. 017/2022 (SRP), CONF
- ☒ ATA DE REGISTRO DE PREÇO: Nº 01.1611.017/2022 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3101072022
- ☒ ATA DE REGISTRO DE PREÇO: Nº 02.1611.017/2022 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3101072022
- ☒ AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO : Nº. PE.018/2022 - PODER EXECUTIVO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, TORNA PÚBLICO PARA CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS QUE NA DATA, HORÁRIO E LOCAL INDICADO FARÁ REALIZAR LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA, DO TIPO
- ☒ AVISO DE CANCELAMENTO DO CREDENCIAMENTO : Nº 004/2022 - A PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS- MA, ATRAVÉS DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO, SR. JOELSON RIBEIRO BEZERRA ,DESIGNADO PELA PORTARIA Nº 008/2021 DE 01 DE JANEIRO DE 2021, TORNA PÚBLICO AVISO DE CANCELAMENTO



7. CLÁUSULA SETIMA – DO CADASTRO DE RESERVA DAS EMPRESAS LICITANTES

Processo nº 1912072022
 Pregão Eletrônico nº 015/2022
 Visto e

7.1. Aceitam cotar os bens objeto desta Ata de Registro de Preços com preços iguais ao do licitante vencedor do Pregão Eletrônico nº 015/2022, do município de Esperantinópolis, na sequência da classificação do certame, os seguintes fornecedores:

FORNECEDOR	CNPJ	ENDEREÇO	REPRESENTANTE	INFORMAÇÕES PARA CONTATO (email, telefone, etc)

	Especificação	Und	Qtde	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$

8. CLÁUSULA OITAVA- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram -se definidos no Termo de Referência, anexo ao edital.

8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666 de 1993.

8.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços.

8.4. Nos casos omissos aplicar-se-ão as disposições constantes da Lei nº 10.520, de 2002, do Decreto 10.024, DE 2019; da Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, da Lei Complementar nº 123, de 2006, e 147, de 2014 e da Lei nº 8.666, de 1993, subsidiariamente.

8.5. O foro para dirimir questões relativas à presente Ata será o da Comarca de Esperantinópolis/MA, com exclusão de qualquer outro.

8.6. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Município de Esperantinópolis (MA), 16 de NOVEMBRO de 2022.

Simone Vargas Carneiro de Lima
 Secretária Municipal de Educação
 Portaria: 002/2022
 Representante do Órgão

M. PESSOA SOARES,
 CNPJ: 24.547.938/0001-94
 MARINES PESSOA SOARES,
 CPF: 279344203-82
 Representante da Empresa

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - TERCEIROS - TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO : Nº. PE. 016/2022

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. PE. 016/2022 (SRP)

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sra. Écia Lima Carneiro Secretária Municipal de Assistência Social HOMOLOGA a adjudicação referente ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº. PE. 016/2022 (SRP), conforme indicado no quadro abaixo, resultado da homologação.

RESULTADO DA HOMOLOGAÇÃO

EMPRESA 01: F C JOVITA COMERCIO, inscrita no CNPJ nº 00.978.539/0001-10, com sede na Rua Getúlio Vargas, 403, Centro CEP: 65.750-000, no Município de Esperantinópolis/MA, foi vencedora conforme tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	UND	QUANT.	V.UNIT	V. TOTAL
1	Achocolatado em pó especificação: contem açúcar, cacau, extrato de malte, leite, lata com 400g.	UNIDADE	3000	5,30	15.900,00

Assinado eletronicamente por: Diego Moura de Moraes - CPF: ***.801.548-** em 18/11/2022 13:42:13 - IP com nº: 10.0.0.144
 Autenticação em: www.esperantinopolis.ma.gov.br/diariooficial.php?id=2000



2	Açúcar refinado. Especificação: açúcar cristal, composto de sacarose de cana-de-açúcar. Acondicionada em embalagem plástica resistente de 1 kg. O prazo de validade deve ser mínimo de 6 meses a partir data de entrega.	QUILO	2200	2,94	6.468,00
3	Adoçante dietético. Especificação: Ingredientes- sacarina sódica, ciclamato de sódio e edulcorantes, tipo diético, características adicionais bico dosador. Frasco com 100 ml	UNIDADE	1200	6,00	7.200,00
4	Aveia em flocos. Especificação: aveia, apresentação flocos, 100%, natural, embalagem com 250 gramas	UNIDADE	1000	5,85	5.850,00
5	Biscoito doce sem recheio. Especificação: biscoito, apresentação redondo, classificação doce, características adicionais sem recheio. 3 pacotes individuais em cada embalagem, peso total de 400g.	UNIDADE	2000	3,75	7.500,00
6	Biscoito salgado. Especificação: biscoito, com 3 pacotes individuais, embalagem com 400g.	UNIDADE	2000	4,10	8.200,00
7	Biscoito, tipo rosquinha. Especificação: sabor coco, doce, sem recheio, rosquinha, alimentação humana, açúcar farinha de trigo e glúten. Pacote de 400 gramas.	UNIDADE	2000	4,05	8.100,00
8	Cafê torrado e moído. Especificação: café, tipo torrado, apresentação moído, tipo embalagem a vácuo, normas técnicas laudo e classificação de café feito. Pacote com 250gramas	UNIDADE	1700	4,05	6.885,00
9	Farinha de arroz. Especificação: flocão de arroz pré-cozido, embalagem com 500 gramas.	UNIDADE	1000	2,05	2.050,00
10	Farinha de milho. Especificação: farinha de milho flocada natural. Pré- cozido. Embalagem com 500 gramas.	UNIDADE	1000	4,05	4.050,00
21	Suco de caju concentrado, garrafa c/ 500ml	UNIDADE	400	5,35	2.140,00
22	Tapioca, pct de 1kg	PACOTE	500	5,95	2.975,00
23	Salsicha, tipo hot dog, de 1ª qualidade	QUILO	300	7,75	2.325,00
TOTAL R\$					79.643,00

Processo nº 291207202
 Fls nº 996
 Visto el

EMPRESA 02: ALIANCA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS E SERVICOS EIRELI, inscrita no CNPJ nº 20.184.191/0001-04, com sede na Rua Senador Clodomir Cardoso, 2043 Sala B, Bairro Cangalheiro, CEP: 65.606-530, no Município de Caxias/MA, foi vencedora conforme tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	UND	QUANT.	V.UNIT	V. TOTAL
11	Farinha de trigo especial com fermento. Farinha de trigo, ferro e ácido fólico (vitamina b9). Especificação: embalagem plástica de 01 kg.	KG	1500	4,40	6.600,00
12	Farinha láctea. Especificação: farinha trigo, leite em pó integral, açúcar, sal, contém glúten, embalagem contendo 400 gramas.	UNIDADE	1000	8,00	8.000,00
13	Leite em pó integral. Especificação: leite integral. Embalagem com 200g.	FARDO	1000	10,80	10.800,00
14	Leite desnatado, pct 200g especificação: leite em pó desnatado composto por carbonato de cálcio, fosfato de cálcio e vitaminas (a e d), sem glúten.	UNIDADE	1200	6,40	7.680,00
15	Margarina vegetal 500 g. Especificação: margarina vegetal 60% lipido embalagem com 500g	UNIDADE	300	9,80	2.940,00
16	Milho para canjica. Classe: branca, grupo: misturado, subgrupo: despeliculado tipo: i. Especificação: 500 gramas.	UNIDADE	640	1,85	1.184,00

Assinado eletronicamente por: Diego Moura de Morais - CPF: ***.801.548-** em 18/11/2022 13:42:13 - IP com nº: 10.0.0.144
 Autenticação em: www.esperantinopolis.ma.gov.br/diariooficial.php?id=2000



17	Refrigerante. Especificação: bebida não alcoólica, não garrafa fermentada, e gaseificada, composto por água mineral gaseificada, açúcar, suco natural concentrado. Sabores diversos embalagem e 2l.	UNIDADE	4000	7,25	29.000,00
18	Sal refinado iodado. Especificação: embalagem contendo 01 kg. Iodado. Validade mínima de 06 meses.	QUILO	1000	1,10	1.100,00
19	Suco de goiaba concentrado, garrafa c/ 500ml	UNIDADE	1000	5,45	5.450,00
20	Suco de acerola concentrado, garrafa c/ 500ml	UNIDADE	1000	7,20	7.200,00
TOTAL R\$					79.954,00

Processo nº 1912072022
Fls nº 997
Visto

Esperantinópolis – MA, 09 de novembro de 2022.

Écia Lima Carneiro
Secretária Municipal de Assistência Social
Portaria 010/2021

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - TERCEIROS - ATA DE REGISTRO DE PREÇO: Nº 01.1411.016/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01.1411.016/2022

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1912072022
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Aos 14 dias do mês de **novembro** de **2022**, o município de Esperantinópolis (MA), por intermédio da **Secretaria Municipal de Assistência Social/Fundo Municipal de Assistência Social**, com sede na Rua Genésio Carvalho, nº 167, Centro, Esperantinópolis/MA, inscrito no CNPJ sob o nº 20.936.794/0001-07, neste ato representado por **Écia Lima Carneiro** Secretária Municipal de Assistência Social, nomeado pela Portaria nº 010/2021, de 04/01/2021, publicada em 04/01/2021, e em conformidade com as atribuições que lhe foram delegadas;

Nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, da Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor; do Decreto Municipal nº 002/2017; aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 1993, e as demais normas legais correlatas;

Resolve REGISTRAR OS PREÇOS das empresas indicadas e qualificadas nesta ATA, de acordo com a classificação por elas alcançadas, e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital e em conformidade com as disposições a seguir:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto desta Ata é o registro de preços para aquisição de gêneros alimentícios em geral, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social, especificados nos itens 1; 2; 3; 4; 5; 6; 7; 8; 9; 10; 21; 22; 23 do Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão nº 016/2022, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando -se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedores e as demais condições ofertadas nas propostas são as que seguem:

Fornecedor Razão social: F C JOVITA COMERCIO CNPJ/MF: 00.978.539/0001-10 Endereço: Rua Getúlio Vargas, 403, Centro CEP: 65.750-000, no Município de Esperantinópolis/MA CONTATOS: Tel: (99) 8847-9497 REPRESENTANTE: Francisco Carneiro Jovita empresário R.G. 0290779520056 -GESP/MA; CPF: 158.400.003-10.					
ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	UND	QUANT.	V.UNIT	V. TOTAL
1	Achocolatado em pó especificação: contem açúcar, cacau, extrato de malte, leite, lata com 400g.	UNIDADE	3000	5,30	15.900,00

Assinado eletronicamente por: Diego Moura de Moraes - CPF: ***.801.548-** em 18/11/2022 13:42:13 - IP com nº: 10.0.0.144
Autenticação em: www.esperantinopolis.ma.gov.br/diariooficial.php?id=2000



2	Açúcar refinado. Especificação: açúcar cristal, composto de sacarose de cana-de-açúcar. Acondicionada em embalagem plástica resistente de 1 kg. O prazo de validade deve ser mínimo de 6 meses a partir data de entrega.	QUILO	2200	2,94	6.468,00
3	Adoçante dietético. Especificação: Ingredientes - sacarina sódica, ciclamato de sódio e edulcorantes, tipo dietico, características adicionais bico dosador. Frasco com 100 ml	UNIDADE	1200	6,00	7.200,00
4	Aveia em flocos. Especificação: aveia, apresentação flocos, 100%, natural, embalagem com 250 gramas	UNIDADE	1000	5,85	5.850,00
5	Biscoito doce sem recheio. Especificação: biscoito, apresentação redondo, classificação doce, características adicionais sem recheio. 3 pacotes individuais em cada embalagem, peso total de 400g.	UNIDADE	2000	3,75	7.500,00
6	Biscoito salgado. Especificação: biscoito, com 3 pacotes individuais, embalagem com 400g.	UNIDADE	2000	4,10	8.200,00
7	Biscoito, tipo rosquinha. Especificação: sabor coco, doce, sem recheio, rosquinha, alimentação humana, açúcar farinha de trigo e glúten. Pacote de 400 gramas.	UNIDADE	2000	4,05	8.100,00
8	Café torrado e moído. Especificação: café, tipo torrado, apresentação moído, tipo embalagem a vácuo, normas técnicas laudo e classificação de café feito. Pacote com 250gramas	UNIDADE	1700	4,05	6.885,00
9	Farinha de arroz. Especificação: flocão de arroz pré-cozido, embalagem com 500 gramas.	UNIDADE	1000	2,05	2.050,00
10	Farinha de milho. Especificação: farinha de milho flocada natural. Pré-cozido. Embalagem com 500 gramas.	UNIDADE	1000	4,05	4.050,00
21	Suco de caju concentrado, garrafa c/ 500ml	UNIDADE	400	5,35	2.140,00
22	Tapioca, pct de 1kg	PACOTE	500	5,95	2.975,00
23	Salsicha, tipo hot dog, de 1ª qualidade	QUILO	300	7,75	2.325,00
TOTAL R\$					79.643,00

Processo nº 191207202
 Fls nº 998
 Visto _____

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA RUBRICA E DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

3.1. Os recursos para aquisição do objeto do presente registro de preços, de acordo com os quantitativos, possuem dotação orçamentária própria e serão certificados por ocasião de cada contratação.

0211 – Fundo Municipal de Assistência Social

08 122 0002 2.085 – Manut. Func. do Fundo Municipal de Assistência Social

3.3.90.30.00 – Material de Consumo

4. CLÁUSULA QUARTA – DA ADESÃO À ATA POR ÓRGÃOS NÃO PARTICIPANTES

4.1. A Ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993:

4.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, decorrente da adesão, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.3. As adesões à ata de registro de preços serão regulamentadas pelo decreto municipal nº 002/2017.

4.4. Após a autorização do órgão gerenciador, caberá ao órgão não participante efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observando-se o prazo de vigência da ata.

4.4.1. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante

4.5. Cabe ao órgão não participante realizar os atos relativos à cobrança do cumprimento por parte do prestador das obrigações contratuais assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento das cláusulas contratuais relativas às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciado.

4.6. Faculta-se aos órgãos ou entidades municipais, a adesão a esta ata de registro de preços.

Todo órgão, antes de contratar com o fornecedor registrado, deve assegurar-se de que a contratação atende aos seus interesses, sobretudo quanto aos valores praticados.

Assinado eletronicamente por: Diego Moura de Morais - CPF: ***.801.548-** em 18/11/2022 13:42:13 - IP com nº: 10.0.0.144
 Autenticação em: www.esperantinopolis.ma.gov.br/diariooficial.php?id=2000



Processo nº 912072022
 Fls nº 959
 Visto *l*

5. CLÁUSULA QUINTA – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. A Ata de Registro de Preços terá vigência de **12 (doze) meses**, a contar da data de sua publicação, não podendo ultrapassar o prazo máximo de 12 (doze) meses, incluídas eventuais prorrogações, nos termos do que dispõe o inciso III do § 3º do artigo 15 da Lei nº 8.666 de 1993.

6. CLÁUSULA SEXTA – DA REVISÃO CANCELAMENTO

6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original. **(suprir o item quando inexisterem outros fornecedores classificados registrados na ata)**.

6.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

6.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

6.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

6.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

6.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgãos participantes.

6.8. O cancelamento de registro, será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

6.9.1. Por razão de interesse público; ou

6.9.2. A pedido do fornecedor.

7. CLÁUSULA SETIMA – DO CADASTRO DE RESERVA DAS EMPRESAS LICITANTES

7.1. Aceitam cotar os bens objeto desta Ata de Registro de Preços com preços iguais ao do licitante vencedor do Pregão Eletrônico nº 016/2022, do município de Esperantinópolis, na sequência da classificação do certame, os seguintes fornecedores:

FORNECEDOR	CNPJ	ENDEREÇO	REPRESENTANTE	INFORMAÇÕES PARA CONTATO (email, telefone, etc)

	Especificação	Und	Qtde	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$

8. CLÁUSULA OITAVA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Assinado eletronicamente por: Diego Moura de Moraes - CPF: ***.801.548-** em 18/11/2022 13:42:13 - IP com nº: 10.0.0.144
 Autenticação em: www.esperantinopolis.ma.gov.br/diariooficial.php?id=2000



- 8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo ao edital nº 1912072022.
- 8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666 de 1993. Fis. nº 1000
Visto e
- 8.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços.
- 8.4. Nos casos omissos aplicar-se-ão as disposições constantes da Lei nº 10.520, de 2002, do Decreto 10.024, DE 2019; da Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, da Lei Complementar nº 123, de 2006, e 147, de 2014 e da Lei nº 8.666, de 1993, subsidiariamente.
- 8.5. O foro para dirimir questões relativas à presente Ata será o da Comarca de Esperantinópolis/MA, com exclusão de qualquer outro.
- 8.6. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Município de Esperantinópolis (MA), 14 de novembro de 2022.

Município de Esperantinópolis
Écia Lima Carneiro
Secretária Municipal de Assistência Social
Portaria 010/2021
Representante do Órgão

F C Jovita Comercio
Francisco Carneiro Jovita
Empresário
CPF: 158.400.003-10
Representante da Empresa

TESTEMUNHAS:

CPF:

CPF:

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - TERCEIROS - ATA DE REGISTRO DE PREÇO: Nº 02.1411.016/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 02.1411.016/2022

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1912072022
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Aos 14 dias do mês de novembro de 2022, o município de Esperantinópolis (MA), por intermédio da **Secretaria Municipal de Assistência Social/Fundo Municipal de Assistência Social**, com sede na Rua Genésio Carvalho, nº 167, Centro, Esperantinópolis/MA, inscrito no CNPJ sob o nº 20.936.794/0001-07, neste ato representado por **Écia Lima Carneiro** Secretária Municipal de Assistência Social, nomeado pela Portaria nº 010/2021, de 04/01/2021, publicada em 04/01/2021, e em conformidade com as atribuições que lhe foram delegadas;

Nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, da Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor; do Decreto Municipal nº 002/2017; aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 1993, e as demais normas legais correlatas;

Resolve REGISTRAR OS PREÇOS das empresas indicadas e qualificadas nesta ATA, de acordo com a classificação por elas alcançadas, e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital e em conformidade com as disposições a seguir:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

- 1.1. O objeto desta Ata é o registro de preços para aquisição de gêneros alimentícios em geral, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social, especificados nos itens 1; 2; 3; 4; 5; 6; 7; 8; 9; 10; 21; 22; 23 do Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão nº 016/2022, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

Assinado eletronicamente por: Diego Moura de Morais - CPF: ***.801.548-** em 18/11/2022 13:42:13 - IP com nº: 10.0.0.144
Autenticação em: www.esperantinopolis.ma.gov.br/diariooficial.php?id=2000



1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando -se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

Processo nº 11207022
 Fls nº 2001
 Visto 2

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedores e as demais condições ofertadas nas propostas são as que seguem:

Fornecedor Razão social: ALIANCA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS E SERVICOS EIRELI CNPJ/MF: 20.184.191/0001-04 Endereço: Senador Clodomir Cardoso, 2043 Sala B, Bairro Cangalheiro, CEP: 65.606-530, no Município de Caxias/MA. CONTATOS: Tel:(99) 9-8268-1675 REPRESENTANTE: Antonia Nunes da Paz empresária R.G. 051260312014 -0-SESP/MA; CPF: 282.867.583-15.					
ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	UND	QUANT.	V.UNIT	V. TOTAL
11	Farinha de trigo especial com fermento. Farinha de trigo, ferro e ácido fólico (vitamina b9). Especificação: embalagem plástica de 01 kg.	KG	1500	4,40	6.600,00
12	Farinha láctea. Especificação: farinha trigo, leite em pó integral, açúcar, sal, contém glúten, embalagem contendo 400 gramas.	UNIDADE	1000	8,00	8.000,00
13	Leite em pó integral. Especificação: leite integral. Embalagem com 200g.	FARDO	1000	10,80	10.800,00
14	Leite desnatado, pct 200g especificação: leite em pó desnatado composto por carbonato de cálcio, fosfato de cálcio e vitaminas (a e d), sem glúten.	UNIDADE	1200	6,40	7.680,00
15	Margarina vegetal 500 g. Especificação: margarina vegetal 60% lípido embalagem com 500g	UNIDADE	300	9,80	2.940,00
16	Milho para canjica. Classe: branca, grupo: misturado, subgrupo: despelculado tipo: i. Especificação: 500 gramas.	UNIDADE	640	1,85	1.184,00
17	Refrigerante. Especificação: bebida não alcoólica, não garrafa fermentada, e gaseificada, composto por água mineral gaseificada, açúcar, suco natural concentrado. Sabores diversos embalagem e 2l.	UNIDADE	4000	7,25	29.000,00
18	Sal refinado iodado. Especificação: embalagem contendo 01 kg. Iodado. Validade mínima de 06 meses.	QUILO	1000	1,10	1.100,00
19	Suco de goiaba concentrado, garrafa c/ 500ml	UNIDADE	1000	5,45	5.450,00
20	Suco de acerola concentrado, garrafa c/ 500ml	UNIDADE	1000	7,20	7.200,00
TOTAL R\$					79.954,00

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA RUBRICA E DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

3.1. Os recursos para aquisição do objeto do presente registro de preços, de acordo com os quantitativos, possuem dotação orçamentária própria e serão certificados por ocasião de cada contratação.

0211 – Fundo Municipal de Assistência Social
 08 122 0002 2.085 – Manut. Func. do Fundo Municipal de Assistência Social
 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

4. CLÁUSULA QUARTA – DA ADESÃO À ATA POR ÓRGÃOS NÃO PARTICIPANTES

4.1. A Ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993:

4.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, decorrente da adesão, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.3. As adesões à ata de registro de preços serão regulamentadas pelo decreto municipal nº 002/2017.


4.4. Após a autorização do órgão gerenciador, caberá ao órgão não participante efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observando-se o prazo de vigência da ata.

4.4.1. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante

Assinado eletronicamente por: Diego Moura de Moraes - CPF: ***.801.548-** em 18/11/2022 13:42:13 - IP com nº: 10.0.0.144
 Autenticação em: www.esperantinopolis.ma.gov.br/diariooficial.php?id=2000



4.5. Cabe ao órgão não participante realizar os atos relativos à cobrança do cumprimento por parte do prestador das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento das cláusulas contratuais relativas às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciado.

Processo nº 19.1207/2022
Visto 

4.6. Faculta-se aos órgãos ou entidades municipais, a adesão a esta ata de registro de preços.

Todo órgão, antes de contratar com o fornecedor registrado, deve assegurar -se de que a contratação atende aos seus interesses, sobretudo quanto aos valores praticados.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. A Ata de Registro de Preços terá vigência de **12 (doze) meses**, a contar da data de sua publicação, não podendo ultrapassar o prazo máximo de 12 (doze) meses, incluídas eventuais prorrogações, nos termos do que dispõe o inciso III do § 3º do artigo 15 da Lei nº 8.666 de 1993.

6. CLÁUSULA SEXTA – DA REVISÃO CANCELAMENTO

6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original. **(suprir o item quando inexisterem outros fornecedores classificados registrados na ata)**.

6.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

6.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

6.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

6.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

6.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgãos participantes.

6.8. O cancelamento de registro, será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

6.9.1. Por razão de interesse público; ou

6.9.2. A pedido do fornecedor.

7. CLÁUSULA SETIMA – DO CADASTRO DE RESERVA DAS EMPRESAS LICITANTES

7.1. Aceitam cotar os bens objeto desta Ata de Registro de Preços com preços iguais ao do licitante vencedor do Pregão Eletrônico nº 016/2022, do município de Esperantinópolis, na sequência da classificação do certame, os seguintes fornecedores:

FORNECEDOR	CNPJ	ENDEREÇO	REPRESENTANTE	INFORMAÇÕES PARA CONTATO (email, telefone, etc)
------------	------	----------	---------------	---



Item	Especificação	Und	Qtde	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$

Processo nº 1912022022
 Fls nº 1003
 Visto *[assinatura]*

8. CLÁUSULA OITAVA- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram -se definidos no Termo de Referência, anexo ao edital.
- 8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666 de 1993.
- 8.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços.
- 8.4. Nos casos omissos aplicar-se-ão as disposições constantes da Lei nº 10.520, de 2002, do Decreto 10.024, DE 2019; da Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, da Lei Complementar nº 123, de 2006, e 147, de 2014 e da Lei nº 8.666, de 1993, subsidiariamente.
- 8.5. O foro para dirimir questões relativas à presente Ata será o da Comarca de Esperantinópolis/MA, com exclusão de qualquer outro.
- 8.6. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).
 Município de Esperantinópolis (MA), 14 de novembro de 2022.

Município de Esperantinópolis
 Écia Lima Carneiro
 Secretária Municipal de Assistência Social
 Portaria 010/2021
 Representante do Órgão

Aliança Distribuidora de Alimentos e Serviços Eireli
 Antonia Nunes da Paz
 Empresária
 CPF: 282.867.583-15.
 Representante da Empresa

TESTEMUNHAS:

 CPF:

 CPF:

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - TERCEIROS - TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO : Nº. PE. 017/2022

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. PE. 017/2022 (SRP)

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sra. Kellvane Ferreira Sousa Secretária Municipal de Administração HOMOLOGA a adjudicação referente ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº. PE. 017/2022 (SRP), conforme indicado no quadro abaixo, resultado da homologação.

RESULTADO DA HOMOLOGAÇÃO

EMPRESA 01: F C JOVITA COMERCIO, inscrita no CNPJ nº 00.978.539/0001-10, com sede na Rua Getúlio Vargas, 403, Centro CEP: 65.750-000, no Município de Esperantinópolis/MA, foi vencedora conforme tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	UND	QUANT.	V. UNIT	V. TOTAL
------	---------------------	-----	--------	---------	----------

Assinado eletronicamente por: Diego Moura de Morais - CPF: ***.801.548-** em 18/11/2022 13:42:13 - IP com nº: 10.0.0.144
 Autenticação em: www.esperantinopolis.ma.gov.br/diariooficial.php?id=2000

